

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2021-PMC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2021-PMC CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, , neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.820/0001-04, estabelecida na Travessa Barão do Triunfo, nº 3540, Sala nº 2809, Bairro: Marco, Belém/Pa, CEP: 66.095-055, fone: (91) 99104-8277, e-mail: doriedson.gr@hotmail.com, neste ato representada pela Sr^a. Laura Priscila de Araújo Pantoja Pena, brasileira, empresária, CPF/MF nº 884.541.772-72, carteira de identidade nº 5120053 P.Civil/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato Administrativo nº 01.011/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **contratação de empresa para serviços de transporte da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cametá via balsa nos seguintes trechos:**

- a) **Cametá (sede) – margem direita do Rio Tocantins até a Vila de Carapajó – margem esquerda do Rio Tocantins;**
- b) **Vila de Carapajó – margem esquerda do Rio Tocantins até Cametá (sede) – margem direita do rio Tocantins.**

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 07.10.2023 e finalizando em 06.10.2024.**

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentaria:

Classificação Institucional: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA

Classificação Funcional: 12 122 0052 2003 0000- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Classificação Institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação Funcional: 15 122 0052 2072 0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 05 de outubro de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá
Contratante

CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 83.754.820/0001-04
Laura Priscila de Araújo Pantoja Pena
CPF: 884.541.772-72
Contratado